CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO - CEE N. 735/69

INDICAÇÃO CEE. Nº 188/73
Aprovada por Deliberação
Em 17/10/1973

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora defesa de tese de doutoramento de Armando Paduan Filho
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no 3°, do artigo 5° do Decreto Estadual n°52.865, de 18 de janeiro de 1.972, tomou conhecimento do Processo- CEE n° 735/69, em nome de Armando Paduan Filho, que trata da realização da defesa de tese de Doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Física, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1-Doutor Nei F. de Oliveira Jr - Professor Adjunto - USP,

2-Doutor Djalma Mirabelli Redondo - Professor Titular – FFCL de RC

3-Doutor José G.P. Ramos - UNICAMP.

4-Doutor Horácio C. Panepucci - Engenharia São Carlos – USP.

5-Doutor Paulo Roberto de P. e Silva - Professor Adjunto UNICAMP.

SUPLENTES

1-Doutor Curt E. Hennies - Professor Doutor UNICAMP.

2-Doutor Carlos J. A. Quadros - Professor Adjunto USP.

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Paulo Gomes Romeo,

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1.973
a) Conselheiro Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente